



MUNICÍPIO DE CACOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 546/GP/PGM/2025

Cacoal/RO, 14 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

ASSUNTO: Solicitação de Convocação de Sessão Extraordinária para deliberação e votação do Projeto de encaminhado por meio do Ofício 545/GP/PGM/2025.

Senhor Presidente,

Através deste, aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo pelo trabalho que vem desempenhando a frente desta estimada Casa de Leis.

Considerando a celebração do Convênio nº 430/2025/PGE-SEJUCEL, firmado em 10 de outubro de 2025, entre o Estado de Rondônia, por meio da SEJUCEL, e o Município de Cacoal, cujo valor global é de R\$ 84.385,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais), sendo R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) oriundos de repasse estadual e R\$ 7.885,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) de contrapartida municipal, conforme Plano de Trabalho aprovado e Nota de Empenho nº 0065270741, emitida pela SEJUCEL.

Considerando que o objeto do referido convênio consiste na locação de estruturas temporárias para a realização do Evento do Dia das Crianças, que foi realizado em 11 de outubro de 2025, no Espaço Alternativo Beira Rio, no Município de Cacoal – RO, desse modo, necessário realizar os trâmites processuais com URGÊNCIA ESPECIAL, para efetivação do referido e assim possibilitar a continuidade das políticas públicas que assegurem o acesso da população infantil a atividades culturais e recreativas.

Deste modo, no afã de atender a população e observância da legalidade dos atos administrativos, se faz necessário que Vossa Excelência promova a convocação de Sessão Extraordinária, para deliberação e votação do Projeto abaixo especificado:

"Projeto de Lei encaminhado à essa Casa de Leis por meio do Ofício



MUNICÍPIO DE CACOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

545/GP/PGM/25 – QUE DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR R\$ 76.500,00 SEMC.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a deliberação e aprovação do referido Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme dispõe inciso I do Art. 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sendo só o que se apresenta para o momento, reitero os nossos maissinceros votos de estima e apreço.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6836bc40-5c25-4317-9104-dd10c51dbefb>

